

**ACTA Nº. 12/2006**

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO  
REALIZADA NO DIA QUINZE DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS. --**

Aos quinze dias do mês de Maio do ano de dois mil e seis reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Engº. Fernando Fidalgo Caçoilo, e com a presença dos demais Vereadores, Srs., Dr. João José Figueiredo de Oliveira, Profª. Margarida Maria São Marcos Amaral, Engº. Marcos Labrincha Ré e Dr. António Pedro Oliveira Martins. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, em regime de substituição, António Cândido Augusto Marques Pereira. -----

A reunião teve início às 15.30 horas. -----

Faltaram à reunião o Sr. Presidente da Câmara e o Sr. Vereador, Engº. Paulo Sérgio Teixeira Costa, em virtude de se terem deslocado a França, ao serviço do Município, para participar na Assembleia-Geral da AEMA-Associação Europeia de Municípios com Marinas ou Portos de Recreio, conforme informação prestada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade considerar como justificadas as respectivas faltas. -  
Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos na Ordem do Dia: -----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----**

Presente o resumo diário de tesouraria nº. 90, do dia 12, do corrente mês de Maio, pelo qual foi tomado conhecimento que, em cofre, existiam as importâncias de € 3.174.495,48 (três milhões cento e setenta e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco euros e quarenta e oito cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 863.326,91 (oitocentos e sessenta e três mil trezentos e vinte e seis euros e noventa e um cêntimos), respeitante a Dotações Não Orçamentais. -----

**ACTAS DE REUNIÕES ANTERIORES. -----**

Presentes as actas, números 09, 10 e 11, das reuniões ordinárias efectuadas nos dias 18 e 24 de Abril findo e 02 de Maio corrente, respectivamente -----

Uma vez que os textos das mesmas tinham sido previamente distribuídos por todos os Membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4º. do Decreto-Lei nº. 45.362, de 21 de Novembro de 1963, foram as suas leituras dispensadas. -----

Submetidas a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar as actas n.ºs. 9 e 10 e, por maioria com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista aprovar a n.º 11. -----

**GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.** -----

**PATRIMÓNIO MUNICIPAL.** -----

**ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS.** -----

**ZONA INDUSTRIAL DA MOTA – LOTE – A 7 – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Presidente da Câmara: -----

-“Considerando: -----

- a) O teor da exposição apresentada por VARIOTEC – Peças Metálicas de Precisão, Lda., proprietária do lote A7 da ZIM, com o registo n.º 1401, DOPGU, de 06.03.28, através do qual, vem responder à nossa deliberação de 2 de Fevereiro de 2006, que lhe foi notificada em 14 de Março do corrente, e que apontava no sentido da reversão do lote *por “a utilização das instalações da VARIOTEC por parte da (...) Christian Salvensen configurar uma impossibilidade de facto, de a referida VARIOTEC ali desenvolver a actividade industrial para a qual o lote lhe foi vendido em condições de preço absolutamente excepcionais, não sendo intenção da CMI consentir ou viabilizar a especulação imobiliária tendo por objecto lotes ou equipamentos instalados na sua Zona Industrial da Mota,”* dizendo em síntese o seguinte: -----
- i. *A Variotec dedica-se de forma reiterada e intensa, ao comércio de compra e venda de peças metálicas de precisão;* -----
- ii. *Dentro dos prazos de que dispunha, a empresa constituiu a unidade industrial, após o que iniciou a sua actividade laboral;* -----
- iii. *Não corresponde à verdade a afirmação prestada pela UOF de 19.01.06, segundo a qual “A firma que labora nas instalações é a proprietária do lote, encontrando-se contudo a servir de armazém à firma Christian Salvensen”.* -----
- iv. *Simplesmente a Variotec estabeleceu com a Christian Salvensen uma parceria estratégica, devido a interesses comuns a ambas as empresas, permitindo em conformidade, que aquela ocupe uma parcela das instalações, nada mais.* -----
- v. *Tal ocupação é provisória e gratuita, de modo algum se confundindo com especulação imobiliária, que não existe, de todo;* -----
- vi. *Mas tal facto é acessório e não colide com o essencial, ou seja a Variotec continua a*

*laborar como sempre o fez, sem qualquer interrupção, como pretende demonstrar por documentação que junta.* -----

vii. Conclui dizendo que, se a CMI entender que é necessária autorização especial para ocupação parcial das instalações por parte da Christian Salvensen, está disponível para promover a respectiva emissão. -----

b) O teor da informação DOPGU/noemiam 2006/05/02 1401/06 2, que a seguir se transcreve: --

*-“1. Para a edificação em causa foi emitido pela Câmara Municipal, em 2005.07.04, o alvará de utilização n.º 544/05, que titula a utilização da mesma para o fim para que foi licenciada: fabricação de outros produtos metálicos – CAE 28752.* -----

*2. Pelo ofício 201485, de 2006.03.01, a Direcção Regional da Economia do Centro (DREC) autorizou a exploração da indústria, após vistoria efectuada em 2006.02.14.* -----

*3. De acordo com a informação prestada, hoje, pela Unidade Orgânica de Fiscalização (UOF), a edificação encontra-se na sua totalidade a ser utilizada como armazém da firma Christian Salvesen, não existindo, nesta data, qualquer actividade de fabrico para a qual foi licenciada.* -----

*4. As actividades em causa, indústria e armazenagem, são compatíveis com o Plano de Pormenor da Zona Industrial da Mota, nomeadamente com o artigo 1º do respectivo Regulamento: os lotes destinam-se à instalação de unidades industriais, oficinais, armazéns e outras actividades que, pelas suas características, se revelem incompatíveis com o espaço urbano.* -----

*5. Caso haja por parte da Câmara Municipal intenção de autorizar a cedência do espaço nos termos do disposto no artigo 7º do Regulamento Interno n.º 3/97 – AP, será viável, tecnicamente, a coexistência dos dois usos na edificação licenciada, desde que:* -----

*5.1. Seja apresentado projecto de alterações que autonomize a respectiva utilização diferenciada;* -----

*5.2. Seja constituído o regime jurídico de propriedade horizontal;* -----

*5.3 Seja apresentado projecto de alterações da unidade industrial a laborar numa das fracções a constituir, devidamente aprovado pela DREC;* -----

*5.4. Seja solicitada, posteriormente, autorização de utilização para cada uma das duas fracções”.* -----

c) Que desta informação avulta desde logo a circunstância de a Unidade Orgânica de Fiscalização ter verificado, hoje mesmo, que “a edificação se encontra, na sua totalidade, a ser utilizada como armazém da firma Christian Salvesen, não existindo, nesta data, qualquer actividade de fabrico para a qual foi licenciada”. -----

d) Admitindo que esta circunstância possa ser ocasional e que, de facto a requerente desenvolve a sua actividade na unidade industrial em causa apenas a partilhando com a Christiam Salvensen, não o tendo feito hoje por qualquer razão atendível. -----

e) Que, a CMI já autorizou o exercício partilhado de mais que uma actividade num mesmo pavilhão industrial localizado na ZIM, desde que esta operação se subordine às regras superiormente fixadas pela autarquia. -----

f) Que o não exercício efectivo da actividade industrial da requerente no pavilhão instalado no lote A7 configura uma razão bastante para a resolução do contrato nos termos referidos na nossa deliberação de 2 de Fevereiro. -----

PROPONHO: -----

a) Que a Câmara Municipal de Ílhavo autorize a VARIOTEC a partilhar o seu pavilhão instalado no lote A7 da ZIM com a Christiam Salvensen, desde que: -----

i. Seja previamente apresentado projecto de alterações que autonomize a respectiva utilização diferenciada; -----

ii. Seja constituído o regime jurídico de propriedade horizontal; -----

iii. Seja apresentado projecto de alterações da unidade industrial a laborar numa das fracções a constituir, devidamente aprovado pela DREC; -----

iv. Seja solicitada, posteriormente, autorização de utilização para cada uma das duas fracções. -

b) Que, sem prejuízo da concretização do procedimento descrito na alínea anterior, e venha ou não a ocorrer o exercício partilhado de ambas as actividades no enquadramento legal e regulamentar descrito e aplicável, a Unidade Orgânica de Fiscalização realize, de forma aleatória, mas com carácter regular, operações destinadas a verificar o exercício efectivo da actividade industrial da requerente no lote em causa. -----

Ílhavo, 4 de Maio de 2006. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----

As.) Eng.º José Agostinho Ribau Esteves”. -----

Em minuta, foi deliberado foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**AQUISIÇÃO E EXPROPRIAÇÃO DE BENS E DIREITOS. -----**

**PROCESSO DE EXPROPRIAÇÃO RELATIVO À CONSTRUÇÃO DA VIA DE LIGAÇÃO DA A17 A ÍLHAVO – PROPOSTA DE AQUISIÇÃO II. -----**

Presente a seguinte proposta do Sr. Vice-Presidente da Câmara: -----

-“Considerando: -----

Na sequência do prosseguimento dos trâmites do Processo de Expropriações, da realização das notificações enviadas aos interessados, e no seguimento das conversações realizadas com os proprietários dos terrenos necessários à realização da obra, constata-se que alguns aceitaram a proposta da Câmara Municipal, verificando-se algumas alterações ao constante nas deliberações da Câmara Municipal de 5 de Abril de 2006; -----

Que através de informações prestadas pelos proprietários das parcelas em causa, verificaram-se algumas imprecisões relativamente ao constante na referida deliberação da Câmara Municipal;

Nestes termos propõe-se que: -----

1-A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f), nº. 1 do artigo 64º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibere a aquisição das seguintes parcelas de terreno, nas seguintes condições: -----

- Parcela nº. 6 – Área a adquirir – 2.122,0 m2 (encargo previsto – 1.937,83 euros) -----

Que constitui o prédio rústico, sito em Caxim, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terra a brejo, com a área de 2.122,0 m2, que confronta de Norte com António Marques Novo, do Sul com José Cândido Ferreira Jorge, do Nascente com vala e do Poente com o próprio, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo nº. 7765 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo sob o nº. 07618/191296. -----

Proprietário: Maria de Lurdes Ribeiro Simões Rosa, divorciada, residente na Rua do Cimo de Vila, em Ílhavo; e António Ribeiro Simões, casado com Maria Elisabete Salvador Louro, residentes na mesma Rua. -----

-Parcela nº. 12 – Área a adquirir – 389,0 m2 (encargo previsto – 3.890,00 euros) -----

A destacar do prédio rústico, sito em Cimo de Vila, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terra de cultura, com a área de 2.400,0 m2, que confronta de Norte com David

Tomás Lameiro, do Sul com Manuel Nunes Pinguelo Roldão, do Nascente com João dos Reis Papoilo e do Poente com estrada, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo nº. 8015 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo sob o nº. 1276/211886. -----

Proprietário: Herdeiros de Manuel da Silva Lavrador Júnior: - Manuel Ferreira Lavrador, casado, residente no Bairro Pinheiro Manso, Recardães, 3750-719 RECARDÃES; - José Cândido Ferreira Lavrador, casado, residente na Rua Gago Coutinho, nº. 145, Gafanha da Nazaré. -----

-Parcela nº. 19 – Área a expropriar – 333,0 m2 (encargo previsto – 7.030,00 euros, onde se encontra incluído o valor de 3.700,00 euros atribuído a título de benfeitorias)) -----

A destacar do prédio urbano, sito em Cimo de Vila, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por casa alta de 4 divisões no r/chão e 3 no 1º. Andar, destinada a habitação, com a área S.C. 130,0 m2, L. 60,0 m2, D. 80,0 m2 e Q. 800,0 m2, que confronta de Norte com Luiza Cartaxo, do Sul com José Fernandes Grego, do Nascente com o Próprio e do Poente com beco de consortes, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo nº. 2175 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo sob o nº. 32557, livro B26, flhs. 126; -----

Proprietário: Manuel de Oliveira, casado, residente na Rua Cimo de Vila, Beco do Cruzeiro, nº. 11, em Ílhavo. -----

Ílhavo, 11 de Maio de 2006. -----

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, -----

As.) Fernando Caçoilo, Engº.”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS.** -----

**COMPARTICIPAÇÕES PUBLICITÁRIAS EM DIVERSOS JORNAIS –  
RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS.** -----

Presentes as ordens de pagamento nºs. 1505 e 1506, ambas datadas de 28 de Abril findo, nos montantes respectivos de € 363,00 (trezentos e sessenta e três euros) e € 387,00 (trezentos e oitenta e sete euros), referentes a comparticipações publicitárias efectuadas nos jornais “Diário de Aveiro” e “O Ílhavense” e relacionadas com as comemorações do feriado municipal. -----

Nos referidos documentos de despesa constam idênticos despachos do seguinte teor do Sr. Presidente da Câmara: -----

-“À Câmara para ratificação. -----  
As.) José Agostinho Ribau Esteves. -----  
5MAI06”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar as presentes ordens de pagamento. -----

**COMPARTICIPAÇÃO PUBLICITÁRIA PARA O GRANDE PRÉMIO DE CICLISMO  
ABIMOTA – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vice- Presidente da Câmara, com competências delegadas  
no âmbito do Desporto, Eng<sup>o</sup>. Fernando Fidalgo Caçoilo: -----

-“Considerando: -----

-Que, o Grande Prémio de Ciclismo Abimota é uma prova de índole nacional com provas já  
dadas, com grande divulgação e visibilidade em que as equipas nacionais profissionais têm  
presença assegurada, sendo acompanhada por toda a imprensa; -----

-Que, no dia 04 de Junho durante a 4<sup>a</sup>. etapa, esta terá uma Meta Volante na cidade de Ílhavo e  
a Meta Bolinhas na passagem da Costa Nova; -----

Assim, proponho: -----

Que a Câmara Municipal delibere a aprovação de um apoio publicitário para as referidas Metas  
no valor de 1.500 Euros (Mil e Quinhentos Euros) para a 4<sup>a</sup>. etapa que passa no Concelho de  
Ílhavo. -----

Ílhavo, 10 de Maio de 2006. -----

O Vereador do Desporto, -----

As.) Fernando Caçoilo, Eng<sup>o</sup>.”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**OBRAS MUNICIPAIS.** -----

**CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO PARA A EXECUÇÃO  
DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO “NOVO ARRUAMENTO DA ZONA  
INDUSTRIAL DA MOTA” – MINUTA DE CONTRATO.** -----

Presente a informação, DOEA/Paula Oliveira 2006.05.11, da Chefe da DOEA-Divisão de  
Obras, Equipamentos e Ambiente, em regime de substituição, Eng<sup>a</sup>. Paula Oliveira, na qual  
anexa para aprovação, a minuta do contrato a celebrar com a firma Construções Carlos Pinho,  
Ld<sup>a</sup>., relacionada com a empreitada referida em epígrafe, adjudicada por deliberação de 20 de

Março, do corrente ano, no valor de € 71.051,48 (setenta e um mil e cinquenta e um euros e quarenta e oito cêntimos, acrescido de IVA, documentos estes que aqui se dão por reproduzidos na íntegra. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente minuta de contrato. -----

**CONCURSO LIMITADO DA EMPREITADA DE “REDE DE SANEAMENTO DA RUA DA GENIAL – ÍLHAVO” – CONTA FINAL – RECEPÇÃO PROVISÓRIA. -----**

Relativamente à empreitada referida em título, adjudicada por despacho do Sr. Vereador, Engº. Marcos Labrincha Ré, de 09/09/2005, à firma S.R.T.C.-Construções, Ldª., foram presentes os seguintes documentos: -----

**1º.-**A Conta Final, elaborada pelo Técnico Superior da DOEA-Divisão de Obras, Equipamentos e Ambiente, Engº. Elias Oliveira, dada aqui por integralmente reproduzida, pela qual se constata, nomeadamente, o seguinte: -----

-O valor da adjudicação foi de .....€ 14.474,77; -----

-Os trabalhos contratuais totalizaram € 17.149,77; -----

-Os trabalhos a menos foram de .....€ 325,00. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Conta Final. -----

**2º.-**O Auto de Recepção Provisória, datado de 06/04/2006, dado aqui como reproduzido, pelo qual o representante da Câmara, o Técnico Superior da DOEA-Divisão de Obras, Equipamentos e Ambiente, Engº. Elias Oliveira, e o representante da firma S.R.T.C.-Construções, Ldª., José Mendes Tabanez, entendem estar a obra em causa em condições de ser recebida provisoriamente. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente Auto de Recepção Provisória. --

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----**

**ACÇÃO SOCIAL. -----**

**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS PONTUAIS AO CASCI-CENTRO DE ACÇÃO SOCIAL DO CONCELHO DE ÍLHAVO PARA APOIO A RENDAS DE CASA DE MUNICÍPIES CARENCIADOS – PROPOSTAS. -----**

Presentes as três seguintes propostas da Srª. Vereadora, Profª. Margarida Maria São Marcos Amaral: -----

**1ª. (Alda Marques Sérgio)** – “Na qualidade de Vereadora da Acção Social, no uso das minhas

competências e tendo em consideração: -----

1º-A análise da situação Sócio-económica de Alda Marques Sérgio, referenciada na informação social anexa e ser a primeira vez que a munícipe faz apelo aos serviços; -----

2º-O Centro de Acção Social do Concelho de Ílhavo, instituição mediadora do processo, ter solicitado a concessão de um apoio sob a forma de 100,00 € por mês, respeitante ao período que medeia os meses de Janeiro a Junho do presente ano, ficando a utente responsável pelo pagamento do montante necessário à prossecução da totalidade da renda; -----

Proponho que, -----

a Câmara Municipal de Ílhavo aprove um subsídio pontual no valor de 600,00 € ao Centro de Acção Social do Concelho de Ílhavo – CASCI, para apoio ao pagamento da renda de casa da referida munícipe, referente ao espaço temporal acima mencionado. -----

Ílhavo, 11 de Maio de 2006. -----

A Vereadora do Pelouro da Acção Social, -----

As.) Margarida Maria São Marcos, Profª.”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**2ª. (Hermínia Rosa Lança Louro)** – “Na qualidade de Vereadora da Acção Social, no uso das minhas competências e tendo em consideração: -----

1º-A situação sócio-económica do agregado familiar de Hermínia Rosa Lança Louro, cujos únicos rendimentos advêm da pensão de invalidez, no montante de € 259,29 €; -----

2º-Os graves problemas de saúde que a impossibilitam de exercer qualquer actividade profissional, gerando grandes encargos com a medicação, o que torna incomportável o pagamento da renda de casa; -----

3º-Ter sido solicitado pelo CASCI, instituição mediadora do processo, o apoio mensal para pagamento de renda (75,00 €/mês), no período que medeia os meses de Janeiro a Junho do presente ano; -----

Proponho que, -----

a Câmara Municipal de Ílhavo aprove um subsídio pontual no valor de 450,00 € ao CASCI, para apoio ao pagamento da renda de casa da citada munícipe, por mais seis meses. -----

Ílhavo, 10 de Maio de 2006. -----

A Vereadora do Pelouro da Acção Social, -----

As.) Margarida Maria São Marcos, Prof<sup>a</sup>.”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**3ª. (Rosa Leques de Almeida)** - “Na qualidade de Vereadora da Acção Social, no uso das minhas competências e tendo em consideração: -----

1º-A análise da situação Sócio-económica e atentas as características de fragilidade social manifestadas pela munícipe Rosa Leques de Almeida; -----

2º-O Centro de Acção Social do Concelho de Ílhavo, instituição mediadora do processo, ter solicitado a renovação da concessão do apoio soba forma de 78,65 € por mês, respeitante ao período que medeia os meses de Janeiro a Junho do presente ano, ficando a utente responsável pelo pagamento de igual quantia; -----

Proponho que, -----

a Câmara Municipal de Ílhavo aprove um subsídio pontual no valor de 471,90 € ao Centro de Acção Social do Concelho de Ílhavo – CASCI, para apoio ao pagamento da renda de casa da referida munícipe, referente ao espaço temporal acima mencionado. -----

Ílhavo, 10 de Maio de 2006. -----

A Vereadora do Pelouro da Acção Social, -----

As.) Margarida Maria São Marcos, Prof<sup>a</sup>.”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS PONTUAIS À FUNDAÇÃO PRIOR SARDO PARA APOIO A RENDAS DE CASA DE MUNICÍPES CARENCIADOS – PROPOSTAS. -----**

Presentes as três seguintes propostas da Sr<sup>a</sup>. Vereadora, Prof<sup>a</sup>. Margarida Maria São Marcos Amaral, destacando-se o facto de, na sua discussão e votação, não ter participado o Sr. Vereador, Dr. António Pedro Oliveira Martins, por se achar impedido (membro dos corpos gerentes da Fundação Prior Sardo), tendo-se ausentado momentaneamente do Salão Nobre: ----

**1ª. (André Joaquim Nunes Benjamim)** – “Na qualidade de Vereadora da Acção Social, no uso das minhas competências e tendo em consideração: -----

1º-A análise da situação Sócio-económica e Habitacional do munícipe: -----

2º-A Fundação Prior Sardo, se ter disponibilizado como instituição charneira, servindo de mediador entre a Autarquia e o cidadão, ter solicitado apoio económico para comparticipação do valor mensal da renda (150,00 €/mês), cabendo ao utente o pagamento de 50%,

correspondente a 75,00 €; -----

Proponho que, -----

a Câmara Municipal de Ílhavo aprove um subsídio pontual no valor de 150,00 € à Fundação Prior Sardo, para apoio ao pagamento da renda de casa do referido munícipe, referente ao espaço temporal de dois meses. -----

Ílhavo, 3 de Maio de 2006. -----

A Vereadora do Pelouro da Acção Social, -----

As.) Margarida Maria São Marcos, Prof<sup>a</sup>.”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**2ª. (Júlio Almeida Santos)** – “Na qualidade de Vereadora da Acção Social, no uso das minhas competências e tendo em consideração: -----

1º-A análise da situação Sócio-económica de Júlio Almeida Santos, referenciada na informação social anexa e ser a primeira vez que o munícipe faz apelo aos serviços; -----

2º-A Fundação Prior Sardo, instituição mediadora do processo, ter solicitado a concessão de um apoio sob a forma de 50,00 € por mês, respeitante ao período que medeia os meses de Março a Maio do presente ano, ficando o utente responsável pelo pagamento do montante necessário à prossecução da totalidade da renda; -----

Proponho que, -----

a Câmara Municipal de Ílhavo aprove um subsídio pontual no valor de 150,00 € à Fundação Prior Sardo, para apoio ao pagamento da renda de casa do referido munícipe, referente ao espaço temporal acima mencionado. -----

Ílhavo, 11 de Maio de 2006. -----

A Vereadora do Pelouro da Acção Social, -----

As.) Margarida Maria São Marcos, Prof<sup>a</sup>.”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**3ª. (Rosa Maria Grilo Ferreira)** – “Na qualidade de Vereadora da Acção Social, no uso das minhas competências e tendo em consideração: -----

1º-A análise da situação Sócio-económica de Rosa Maria Grilo Ferreira, referenciada na informação social anexa e ser a primeira vez que a munícipe faz apelo aos serviços; -----

2º-A Fundação Prior Sardo, instituição mediadora do processo, ter solicitado a concessão de um

apoio sob a forma de 112,50 € por mês, respeitante ao período que medeia os meses de Fevereiro a Abril do presente ano, ficando a utente responsável pelo pagamento do montante necessário à prossecução da totalidade da renda; -----

Proponho que, -----

a Câmara Municipal de Ílhavo aprove um subsídio pontual no valor de 337,50 € à Fundação Prior Sardo, para apoio ao pagamento da renda de casa da referida munícipe, referente ao espaço temporal acima mencionado. -----

Ílhavo, 11 de Maio de 2006. -----

A Vereadora do Pelouro da Acção Social, -----

As.) Margarida Maria São Marcos, Prof<sup>a</sup>.”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS.** -----

**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL À ANDDEM-ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO PARA A DEFICIÊNCIA MENTAL PARA ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE PORTUGAL DE CICLISMO PARA JOVENS COM DEFICIÊNCIA MENTAL – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas no âmbito do Desporto, Eng<sup>o</sup>. Fernando Fidalgo Caçoilo: -----

-“Considerando: -----

-Que, a Associação Nacional de Desporto para a Deficiência Mental, ANDDEM, pretende organizar com a colaboração do CASCI, o Campeonato de Portugal de Ciclismo para jovens com deficiência mental, no Concelho de Ílhavo, nos próximos dias 17 e 18 de Junho com a presença prevista de oitenta atletas de diversas Instituições e Clubes do País; -----

Assim, proponho: -----

Que a Câmara Municipal delibere a aprovação de um subsídio à ANDDEM no valor de 1500 € (Mil e Quinhentos Euros), de forma a minorar as despesas inerentes à organização desta natureza. -----

Ílhavo, 10 de Maio de 2006. -----

O Vereador do Desporto, -----  
As,) Fernando Caçoilo, Engº.”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL Á ANDDEM-ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO PARA A DEFICIÊNCIA MENTAL PARA MINORAR OS CUSTOS DA PARTICIPAÇÃO DO ATLETA ÍLHAVENSE AUGUSTO PEREIRA NO CAMPEONATO DO MUNDO DE CICLISMO NA HUNGRIA – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta do Sr. Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas no âmbito do Desporto, Engº. Fernando Fidalgo Caçoilo: -----

-“Considerando: -----

-Que, a Federação Internacional de Desporto para a Deficiência Intelectual, vai organizar a 21 a 27 de Junho o Campeonato do Mundo de Ciclismo na Hungria, para atletas com deficiência mental, onde Portugal irá participar com uma delegação de doze elementos; -----

-Que os nossos atletas irão participar neste Campeonato através da ANDDEM, Associação Nacional de Desporto para a Deficiência Mental, em que, cuja delegação portuguesa está integrado o n/ atleta Augusto Pereira, que obviamente contribuirá para a divulgação e promoção do bom nome do Município de Ílhavo. -----

Assim, proponho: -----

Que a Câmara Municipal delibere a aprovação de um subsídio à ANDDEM no valor de 1000 € (mil Euros), para minorar os custos de inscrição, viagem e estadia do n/ atleta Augusto Pereira. Ílhavo, 10 de Maio de 2006. -----

O Vereador do Desporto, -----

As,) Fernando Caçoilo, Engº.”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA DA SENHORA DOS CAMPOS PARA A COMEMORAÇÃO DO 1º. DE MAIO – DIA DO TRABALHADOR – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Engº. Paulo Sérgio Teixeira Costa: -----

-“Considerando: -----

1) Que a Comemoração do 1º. de Maio – Dia do Trabalhador constitui já um evento com

grande tradição no Concelho de Ílhavo, nomeadamente da zona da Senhora dos Campos, reunindo anualmente largas centenas de pessoas; -----

2) Que a edição deste ano resultou, mais uma vez, de uma parceria entre a Associação Desportiva, Cultural e Recreativa da Senhora dos Campos e a Câmara Municipal de Ílhavo, proporcionando ao público um programa diversificado com actividades de âmbito musical, desportivo, cultural, etc. -----

Proponho: -----

Que seja atribuído a esta Associação um subsídio pontual no valor de 1.250 €, para fazer face às despesas relativas à actuação do Grupo Musical “MP3” e ao convívio entre Autarcas e Dirigentes Associativos após tradicional jogo de futebol (que excepcionalmente este ano se realizou no dia 25 de Abril). -----

Ílhavo, 3 de Maio de 2006. -----

O Vereador, -----

As.) Paulo Sérgio Teixeira Costa, Eng.º.”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**TURISMO.** -----

**RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A C.M.I. E A HERA-ASSOCIAÇÃO PARA A VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DO PATRIMÓNIO PARA A CRIAÇÃO DO TRILHO DA NATUREZA “ENTRE A RIA E A FLORESTA”. -----**

Presente o protocolo referido em título, subscrito pelas partes no dia 08, do corrente mês, pelo qual, resumidamente, se constata que, dentro da política seguida pelo actual Executivo para a criação de uma Rede Municipal de Percursos Pedestres, constituída por Trilhos de Natureza e por Trilhos Urbanos e que levou a Câmara a associar-se a esta Associação para a criação do Trilho da Natureza “Entre a Ria e o Mar” (abrangendo as praias da Barra e da Costa Nova) e o Trilho Urbano “Costa Nova” – deliberação de 18 de Abril de 2005 -, acordaram, agora, em criar o Trilho da Natureza “Entre a Ria e a Floresta” para o qual a Câmara atribuirá à HERA um apoio financeiro de € 4.050,00 (quatro mil e cinquenta euros) sendo 25% pagos em Maio contra a apresentação do 1º. levantamento; 50% em Junho na apresentação final do trabalho e, os restantes 25%, na inauguração do Trilho. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente protocolo. -----

**CONTABILIDADE E FINANÇAS.** -----

**AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS.** -----

Presentes os seguintes autos de vistoria e medição de trabalhos: -----

-Da empreitada de “Centro Cultural de Ílhavo” – 12ª. situação de trabalhos contratuais, no valor de € 100.528,27 (cem mil quinhentos e vinte e oito euros e vinte e sete cêntimos), adjudicada ao consórcio J. Gomes-Sociedade de Construções do Cavado, S.A./ Alexandre Barbosa Borges, S.A.; -----

-Da empreitada de “Rede de Saneamento na Rua da Genial-Ílhavo” – 2ª. situação de trabalhos contratuais, no valor de € 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta euros) adjudicada à firma S.R.T.C.-Construções, Ldª. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes autos. -----

**INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO.** -----

Esgotada a Ordem do Dia, eram 16.15 horas, e, dado não se encontrar presente no Salão Nobre nenhum munícipe a quem pudesse ser permitida a antecipação da intervenção, pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara foi suspensa a reunião, até às 17.30 horas, hora estipulada para as intervenções do público. -----

Reaberta a reunião àquela hora, com todos os elementos do Executivo que à mesma estiveram presentes desde o seu início, foi, acto imediato, pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara encerrada a mesma, dado se ter constatado, uma vez mais, a ausência de munícipes. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu,

, servindo de Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Vice-Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----